

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027969/2024-82

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO		UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0027969/2024-82	NAR de Pouso Alegre		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RES	SPONSÁVEL PELA INTER	VENÇÃO AMB	IENTAL	
Nome: JESSICA APARECIDA DE SOUZA BRANDAO		CPF/CNPJ: 405.476.768- 08		
Endereço: Rua Manoel Pereira Brandão, nº 25			Bairro: Centro	
Município: Munhoz	UF: MG		CEP: 37620-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	OPRIETÁRIO DO IMÓVEI	ı		
Nome: JESSICA APARECIDA DE SOUZA BRANDAO			CPF/CNPJ: 405.476.768- 08	
Endereço: Rua Manoel Pereira Brandão, nº 25			Bairro: Centro	
Município: Munhoz	UF: MG	UF: MG		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMO	ÓVEL			

Denominação: SÍTIO SÃO BENEDITO				Área Total (ha):		
Registro nº 6775 Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Ru 8F3F.27CE.4F77.4034.9B06.79FB.8F70.7A5A					Município/UF: Munhoz/MG	
					ıral (CAR): MG-3143807	
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção					e Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			4	un.		
5. PLANO DE UTII	 LIZAÇÃO PRE	TENDIDA				
Uso a ser dado à área			Especificação		Área (ha)	
Segurança / risco de a	ncidentes		Não se aplica		0,17	
6. COBERTURA VI AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	VA DA(s) ÁREA(s) AU Fisionomia/Transição		PARA INTE	Área (ha)	
Mata Atlântica	0,17	Área antropizada consolidada	Não se aplica		0,17	
			 Total:			
Total:	0,17		Total:		0,17	
		ORESTAL/VEGETAL			0,17	
7. PRODUTO/SUBI		ORESTAL/VEGETAL Quantidade			0,17 Unidade	
7. PRODUTO/SUBI	PRODUTO FLO	T				
7. PRODUTO/SUBI Produto/Subproduto Lenha	PRODUTO FLO Especificação	Quantidade			Unidade	
7. PRODUTO/SUBI Produto/Subproduto Lenha Madeira	PRODUTO FLO Especificação Nativa Nativa	Quantidade 0,1325	AUTORIZADO	ATA DA VI	Unidade m³ m³	
Produto/Subproduto Lenha Madeira 8. RESPONSÁVEL Rodrigo Martins Goula	PRODUTO FLO Especificação Nativa Nativa (is) PELO PAR art - MASP: 114	Quantidade 0,1325 0,1987 RECER TÉCNICO (noi	AUTORIZADO me e MASP) E DA		Unidade m³ m³ STORIA	

Observações:

Data de Emissão: 30/08/2024

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Validade: 3 (três) anos

Planta: 95568622

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	n Planta
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	360529	7498427

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida mitigadora: antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

Medida Compensatória: não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Observação: Apesar do imóvel estar anexo a cidade de Munhoz foi apresentada declaração municipal doc. SEI 95568685 que o mesmo não pertence a zona urbana. Anexado ainda CAR e respectiva certidão de imóveis.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 30/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **96163668** e o código CRC **D2092745**.